



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO N° <u>412/2025</u>
DATA: <u>22/08/2025</u>
Daiane Rocha de Paula Assinatura
Agente Administrativo
Matrícula: 3358

ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 2º E O §3º AO ART. 6º, E MODIFICA OS ARTS. 4º, 6º E O ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N° 011, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PARA PROVIMENTO EFETIVO, DISCIPLINA AS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS E FIXA A REMUNERAÇÃO BASE, ADEQUANDO-SE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO DE SEROPÉDICA.

AUTORIA: MESA DIRETORA

**Art. 1º.** Fica incluído o parágrafo único ao art. 2º, da Lei Complementar nº 011, de 16 de dezembro de 2024, com a seguinte redação:

*Parágrafo único. Não serão aplicados, no âmbito da Câmara Municipal de Seropédica, as regras contidas na Lei Municipal nº 222/2004.*

**Art. 2º.** Fica modificado o art. 4º, da Lei Complementar nº 011, de 16 de dezembro de 2024, passando a contar com a seguinte redação:

*Art. 4º Ficam criados os cargos para provimento efetivo, integrando-os ao Quadro Permanente do Poder Legislativo de Seropédica:*

*I – Integrantes da Estrutura Organizacional Administrativa*

CARGOS E NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Quantidade	Carga Horária Semanal
Procurador (nível superior em direito, com inscrição na OAB e dois anos de prática jurídica nos termos do art. 59, da Resolução CNJ nº 75/2009)	2	20H
Agente de Compras e Licitações (nível superior em administração ou gestão pública ou direito)	1	40H
Agente de Controle (nível superior em contabilidade, com inscrição no CRC)	1	40H
Contador (nível superior em contabilidade, com registro no CRC)	1	40H
Assistente Financeiro (nível médio técnico em contabilidade ou administração)	1	40H
Assistente Administrativo (nível médio)	6	40H

*II – Integrantes da Estrutura Organizacional Legislativa*

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
Avenida Ministro Fernando Costa, nº 754 – Boa Esperança, Seropédica/RJ  
CEP nº 23.890-000 – (21) 2682-6757



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

CARGOS E NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Quantidade	Carga Horária Semanal
<i>Analista de Tecnologia da Informação (nível superior em ciência ou engenharia da computação, sistemas de informação, análise e desenvolvimento de sistemas, engenharia de software, gestão da tecnologia da informação, ciência e banco de dados, ou redes de computadores)</i>	1	40H
<i>Técnico em Áudio e Vídeo (nível médio técnico na área audiovisual)</i>	1	40H
<i>Oficial Legislativo (nível médio)</i>	5	40H

**Art. 3º.** Modifica o art. 6º e inclui o §3º, na Lei Complementar nº 011, de 16 de dezembro de 2024, passando a contar com a seguinte redação:

*Art. 6º O vencimento base para os cargos criados por esta Lei são:*

<i>Procurador</i>	<i>R\$ 4.000,00</i>
<i>Agente de Controle</i>	<i>R\$ 4.000,00</i>
<i>Agente de Compras e Licitações</i>	<i>R\$ 3.500,00</i>
<i>Contador</i>	<i>R\$ 3.500,00</i>
<i>Analista de Tecnologia da Informação</i>	<i>R\$ 3.500,00</i>
<i>Assistente Financeiro</i>	<i>R\$ 1.600,00</i>
<i>Técnico em Áudio e Vídeo</i>	<i>R\$ 1.600,00</i>
<i>Assistente Administrativo</i>	<i>R\$ 1.550,00</i>
<i>Oficial Legislativo</i>	<i>R\$ 1.550,00</i>

*§1º ...*

*§2º ...*

*§3º A carreira de Procurador, seu regime jurídico e demais regras de organização e funcionamento serão definidos em lei própria.*

**Art. 4º.** Fica modificado o Anexo Único, da Lei Complementar nº 011, de 16 de dezembro de 2024, passando a contar com a seguinte redação:

**DESCRÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**Cargo: Procurador**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**  
Avenida Ministro Fernando Costa, nº 754 – Boa Esperança, Seropédica/RJ  
CEP nº 23.890-000 – (21) 2682-6757



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

---

**Escolaridade:** Nível superior em direito com inscrição na OAB e dois anos de prática jurídica, nos termos do art. 59, da Resolução CNJ nº 75/2009

**Carga Horária:** 20 (vinte) horas semanais

**Lotação:** Procuradoria Geral do Poder Legislativo

**Responsabilidades:**

- I. Auxiliar os Edis nas Sessões Plenárias, inclusive quando convocado em sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes, prestando assessoria jurídica à Mesa, aos Vereadores e aos servidores;
- II. Assessorar a Mesa Diretora quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apresentados, promovendo, quando solicitado, estudos e pesquisas, mantendo o arquivo devidamente atualizado;
- III. Examinar os aspectos jurídicos dos atos administrativos e elaborar estudos de natureza jurídico-administrativa, emitindo pareceres em processos legislativos e administrativos;
- IV. Assessorar juridicamente as Comissões Permanentes, Especiais de Inquérito, Processantes, Temporárias, de Sindicância, de Licitações e outras instauradas, assegurando a legalidade de seus atos e decisões até a elaboração do relatório final;
- V. Orientar, em matérias jurídicas, os Vereadores, os Assessores e os demais servidores da Casa;
- VI. Elaborar e/ou auxiliar na elaboração de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, minutas, contratos, editais de licitação, convênios, acordos ou ajustes em que for parte a Câmara Municipal;
- VII. Representar juridicamente o Poder Legislativo, em juízo ou fora dele, junto aos Tribunais, Tribunais de Contas, Ministério Público e demais órgãos, mediante defesa ativa ou passiva, inclusive podendo celebrar acordos, observados os critérios fixados pela Mesa Diretora;
- VIII. Redigir petições, documentos jurídicos, informações e demais peças necessárias, aplicando a legislação pertinente para defesa dos interesses do Poder Legislativo Municipal;
- IX. Acompanhar publicações oficiais e outros processos em que figure a Câmara Municipal, mantendo a Presidência e a Diretoria Geral informadas sobre o andamento e as providências adotadas;
- X. Propor ao Presidente da Câmara normas, medidas de caráter jurídico e ações que visem proteger o patrimônio público, assegurar a legalidade dos atos praticados e aperfeiçoar as práticas administrativas;
- XI. Atuar na defesa das prerrogativas institucionais, competências constitucionais e autonomia administrativa e financeira da Câmara Municipal, garantindo sua plena independência no exercício das funções legislativas e fiscalizatórias;
- XII. Orientar a Câmara Municipal na adoção de medidas voltadas à ética, integridade e conformidade administrativa, assegurando que os atos e procedimentos observem os princípios constitucionais;
- XIII. Supervisionar e propor a realização de concurso público de provas e títulos para o ingresso na carreira de Procurador;
- XIV. Participar de eventos específicos da área para atualização nas questões



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

---

*jurídicas pertinentes à Câmara Municipal;*

*XV. Exercer, sob orientação, outras atribuições jurídicas correlatas e inerentes ao cargo, que lhe forem expressamente cometidas pela Mesa Diretora ou pelo superior imediato.*

***Cargo: Agente de Compras e Licitações***

***Escolaridade: Nível superior em administração ou gestão pública ou direito, com capacitação na Lei nº 14.133/2021***

***Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais***

***Lotação: Secretaria Administrativa do Poder Legislativo***

***Responsabilidades: ...***

***Cargo: Agente de Controle***

***Escolaridade: Nível superior em contabilidade com inscrição no CRC***

***Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais***

***Lotação: Controladoria Geral do Poder Legislativo***

***Responsabilidades: ...***

***Cargo: Contador***

***Escolaridade: Nível superior em contabilidade, com inscrição no CRC***

***Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais***

***Lotação: Controladoria Geral do Poder Legislativo***

***Responsabilidades: ...***

***Cargo: Assistente financeiro***

***Escolaridade: Nível médio técnico em contabilidade ou administração***

***Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais***

***Lotação: Secretaria Administrativa do Poder Legislativo***

***Responsabilidades:***

*I. Responsável pelas rotinas administrativas e financeiras, envolvendo o recebimento de receitas e pagamentos de despesas, verificação das disponibilidades de caixa, conciliação bancária, conferência de notas fiscais e recibos, averiguação de cheques;*

*II. Fornecer ao gestor informações atualizadas e exatas para subsidiar a tomada de decisões;*

*III. Fazer prestação de contas aos órgãos de controle interno e externo.*

***Cargo: Assistente administrativo***

***Escolaridade: Nível médio***

***Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais***

***Lotação: Secretaria Administrativa do Poder Legislativo***

***Responsabilidades: ...***

***Cargo: Analista da Tecnologia da Informação***

***Escolaridade: Nível superior em ciência ou engenharia da computação, sistemas de informação, análise e desenvolvimento de sistemas, engenharia de***

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**

Avenida Ministro Fernando Costa, nº 754 – Boa Esperança, Seropédica/RJ  
CEP nº 23.890-000 – (21) 2682-6757



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

---

*software, gestão da tecnologia da informação, ciência ou banco de dados, ou redes de computadores*

*Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais*

*Lotação: Secretaria Legislativa*

*Responsabilidades: ...*

*Cargo: Técnico em Áudio e Vídeo*

*Escolaridade: Nível médio técnico na área audiovisual*

*Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais*

*Lotação: Secretaria Legislativa*

*Responsabilidades: ...*

*Cargo: Oficial Legislativo*

*Escolaridade: Nível médio*

*Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais*

*Lotação: Secretaria Legislativa*

*Responsabilidades: ...*

**Art. 5º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores e em contrário.

Plenário Ézio Cabral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**BRUNO DE ALMEIDA SANTOS**  
Vereador e Presidente

---

**MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Vereador e Vice-Presidente

---

**SIDNEI COUTINHO PERRUT**  
Vereador e 1º Secretário

---

**LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS**  
Vereadora e 2º Secretária



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

---

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a proposição desta Lei Complementar ante à necessidade de adequar a Lei Complementar nº 011, de 16 de dezembro de 2026, que criou cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Seropédica, para possibilitar a realização de concurso público para o preenchimento desses cargos.

A medida se justifica pela necessidade de garantir a seleção de candidatos mais qualificados e aptos a ocupar esses cargos, assegurando a eficiência e a eficácia na prestação dos serviços públicos.

Além disso, a realização de concurso público é uma forma transparente e democrática de seleção, que respeita os princípios constitucionais de igualdade e mérito. Com essa adequação, buscamos fortalecer a administração pública e melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.

Seropédica, 22 de agosto de 2025.

---

**BRUNO DE ALMEIDA SANTOS**  
Vereador e Presidente

---

**MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Vereador e Vice-Presidente

---

**SIDNEI COUTINHO PERRUT**  
Vereador e 1º Secretário

---

**LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS**  
Vereadora e 2º Secretária



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO N° <u>412/2025</u>
DATA: <u>22/08/2025</u>
<u>Daiane Rocha de Paula</u> Assinatura Agente Administrativo
Matricula: 3358

**ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 2º E O §3º AO ART. 6º, E MODIFICA OS ARTS. 4º, 6º E O ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N° 011, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PARA PROVIMENTO EFETIVO, DISCIPLINA AS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS E FIXA A REMUNERAÇÃO BASE, ADEQUANDO-SE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO DE SEROPÉDICA.**

**AUTORIA: MESA DIRETORA**

**Art. 1º.** Fica incluído o parágrafo único ao art. 2º, da Lei Complementar nº 011, de 16 de dezembro de 2024, com a seguinte redação:

*Parágrafo único. Não serão aplicados, no âmbito da Câmara Municipal de Seropédica, as regras contidas na Lei Municipal nº 222/2004.*

**Art. 2º.** Fica modificado o art. 4º, da Lei Complementar nº 011, de 16 de dezembro de 2024, passando a contar com a seguinte redação:

*Art. 4º Ficam criados os cargos para provimento efetivo, integrando-os ao Quadro Permanente do Poder Legislativo de Seropédica:*

*I – Integrantes da Estrutura Organizacional Administrativa*

<b>CARGOS E NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
Procurador (nível superior em direito, com inscrição na OAB e dois anos de prática jurídica nos termos do art. 59, da Resolução CNJ nº 75/2009)	2	20H
Agente de Compras e Licitações (nível superior em administração ou gestão pública ou direito)	1	40H
Agente de Controle (nível superior em contabilidade, com inscrição no CRC)	1	40H
Contador (nível superior em contabilidade, com registro no CRC)	1	40H
Assistente Financeiro (nível médio técnico em contabilidade ou administração)	1	40H
Assistente Administrativo (nível médio)	6	40H

*II – Integrantes da Estrutura Organizacional Legislativa*

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**  
Avenida Ministro Fernando Costa, nº 754 – Boa Esperança, Seropédica/RJ  
CEP nº 23.890-000 – (21) 2682-6757



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

CARGOS E NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Quantidade	Carga Horária Semanal
Analista de Tecnologia da Informação (nível superior em ciência ou engenharia da computação, sistemas de informação, análise e desenvolvimento de sistemas, engenharia de software, gestão da tecnologia da informação, ciência e banco de dados, ou redes de computadores)	1	40H
Técnico em Áudio e Vídeo (nível médio técnico na área audiovisual)	1	40H
Oficial Legislativo (nível médio)	5	40H

**Art. 3º.** Modifica o art. 6º e inclui o §3º, na Lei Complementar nº 011, de 16 de dezembro de 2024, passando a contar com a seguinte redação:

*Art. 6º O vencimento base para os cargos criados por esta Lei são:*

Procurador	R\$ 4.000,00
Agente de Controle	R\$ 4.000,00
Agente de Compras e Licitações	R\$ 3.500,00
Contador	R\$ 3.500,00
Analista de Tecnologia da Informação	R\$ 3.500,00
Assistente Financeiro	R\$ 1.600,00
Técnico em Áudio e Vídeo	R\$ 1.600,00
Assistente Administrativo	R\$ 1.550,00
Oficial Legislativo	R\$ 1.550,00

§1º...

§2º...

§3º A carreira de Procurador, seu regime jurídico e demais regras de organização e funcionamento serão definidos em lei própria.

**Art. 4º.** Fica modificado o Anexo Único, da Lei Complementar nº 011, de 16 de dezembro de 2024, passando a contar com a seguinte redação:

**DESCRÍÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

*Cargo: Procurador*

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**  
Avenida Ministro Fernando Costa, nº 754 – Boa Esperança, Seropédica/RJ  
CEP nº 23.890-000 – (21) 2682-6757



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

---

**Escolaridade:** Nível superior em direito com inscrição na OAB e dois anos de prática jurídica, nos termos do art. 59, da Resolução CNJ nº 75/2009

**Carga Horária:** 20 (vinte) horas semanais

**Lotação:** Procuradoria Geral do Poder Legislativo

**Responsabilidades:**

- I. Auxiliar os Edis nas Sessões Plenárias, inclusive quando convocado em sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes, prestando assessoria jurídica à Mesa, aos Vereadores e aos servidores;
- II. Assessorar a Mesa Diretora quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apresentados, promovendo, quando solicitado, estudos e pesquisas, mantendo o arquivo devidamente atualizado;
- III. Examinar os aspectos jurídicos dos atos administrativos e elaborar estudos de natureza jurídico-administrativa, emitindo pareceres em processos legislativos e administrativos;
- IV. Assessorar juridicamente as Comissões Permanentes, Especiais de Inquérito, Processantes, Temporárias, de Sindicância, de Licitações e outras instauradas, assegurando a legalidade de seus atos e decisões até a elaboração do relatório final;
- V. Orientar, em matérias jurídicas, os Vereadores, os Assessores e os demais servidores da Casa;
- VI. Elaborar e/ou auxiliar na elaboração de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, minutas, contratos, editais de licitação, convênios, acordos ou ajustes em que for parte a Câmara Municipal;
- VII. Representar juridicamente o Poder Legislativo, em juízo ou fora dele, junto aos Tribunais, Tribunais de Contas, Ministério Público e demais órgãos, mediante defesa ativa ou passiva, inclusive podendo celebrar acordos, observados os critérios fixados pela Mesa Diretora;
- VIII. Redigir petições, documentos jurídicos, informações e demais peças necessárias, aplicando a legislação pertinente para defesa dos interesses do Poder Legislativo Municipal;
- IX. Acompanhar publicações oficiais e outros processos em que figure a Câmara Municipal, mantendo a Presidência e a Diretoria Geral informadas sobre o andamento e as providências adotadas;
- X. Propor ao Presidente da Câmara normas, medidas de caráter jurídico e ações que visem proteger o patrimônio público, assegurar a legalidade dos atos praticados e aperfeiçoar as práticas administrativas;
- XI. Atuar na defesa das prerrogativas institucionais, competências constitucionais e autonomia administrativa e financeira da Câmara Municipal, garantindo sua plena independência no exercício das funções legislativas e fiscalizatórias;
- XII. Orientar a Câmara Municipal na adoção de medidas voltadas à ética, integridade e conformidade administrativa, assegurando que os atos e procedimentos observem os princípios constitucionais;
- XIII. Supervisionar e propor a realização de concurso público de provas e títulos para o ingresso na carreira de Procurador;
- XIV. Participar de eventos específicos da área para atualização nas questões

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**

Avenida Ministro Fernando Costa, nº 754 – Boa Esperança, Seropédica/RJ  
CEP nº 23.890-000 – (21) 2682-6757



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

---

*jurídicas pertinentes à Câmara Municipal;*

*XV. Exercer, sob orientação, outras atribuições jurídicas correlatas e inerentes ao cargo, que lhe forem expressamente cometidas pela Mesa Diretora ou pelo superior imediato.*

**Cargo: Agente de Compras e Licitações**

**Escolaridade:** Nível superior em administração ou gestão pública ou direito, com capacitação na Lei nº 14.133/2021

**Carga Horária:** 40 (quarenta) horas semanais

**Lotação:** Secretaria Administrativa do Poder Legislativo

**Responsabilidades:** ...

**Cargo: Agente de Controle**

**Escolaridade:** Nível superior em contabilidade com inscrição no CRC

**Carga Horária:** 40 (quarenta) horas semanais

**Lotação:** Controladoria Geral do Poder Legislativo

**Responsabilidades:** ...

**Cargo: Contador**

**Escolaridade:** Nível superior em contabilidade, com inscrição no CRC

**Carga Horária:** 40 (quarenta) horas semanais

**Lotação:** Controladoria Geral do Poder Legislativo

**Responsabilidades:** ...

**Cargo: Assistente financeiro**

**Escolaridade:** Nível médio técnico em contabilidade ou administração

**Carga Horária:** 40 (quarenta) horas semanais

**Lotação:** Secretaria Administrativa do Poder Legislativo

**Responsabilidades:**

I. Responsável pelas rotinas administrativas e financeiras, envolvendo o recebimento de receitas e pagamentos de despesas, verificação das disponibilidades de caixa, conciliação bancária, conferência de notas fiscais e recibos, averiguação de cheques;

II. Fornecer ao gestor informações atualizadas e exatas para subsidiar a tomada de decisões;

III. Fazer prestação de contas aos órgãos de controle interno e externo.

**Cargo: Assistente administrativo**

**Escolaridade:** Nível médio

**Carga Horária:** 40 (quarenta) horas semanais

**Lotação:** Secretaria Administrativa do Poder Legislativo

**Responsabilidades:** ...

**Cargo: Analista da Tecnologia da Informação**

**Escolaridade:** Nível superior em ciência ou engenharia da computação, sistemas de informação, análise e desenvolvimento de sistemas, engenharia de

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Avenida Ministro Fernando Costa, nº 754 – Boa Esperança, Seropédica/RJ  
CEP nº 23.890-000 – (21) 2682-6757



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

---

*software, gestão da tecnologia da informação, ciência ou banco de dados, ou redes de computadores*

*Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais*

*Lotação: Secretaria Legislativa*

*Responsabilidades: ...*

*Cargo: Técnico em Áudio e Vídeo*

*Escolaridade: Nível médio técnico na área audiovisual*

*Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais*

*Lotação: Secretaria Legislativa*

*Responsabilidades: ...*

*Cargo: Oficial Legislativo*

*Escolaridade: Nível médio*

*Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais*

*Lotação: Secretaria Legislativa*

*Responsabilidades: ...*

**Art. 5º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores e em contrário.

Plenário Ézio Cabral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**BRUNO DE ALMEIDA SANTOS**  
Vereador e Presidente

---

**MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Vereador e Vice-Presidente

---

**SIDNEI COUTINHO PERRUT**  
Vereador e 1º Secretário

---

**LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS**  
Vereadora e 2º Secretária



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a proposição desta Lei Complementar ante à necessidade de adequar a Lei Complementar nº 011, de 16 de dezembro de 2026, que criou cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Seropédica, para possibilitar a realização de concurso público para o preenchimento desses cargos.

A medida se justifica pela necessidade de garantir a seleção de candidatos mais qualificados e aptos a ocupar esses cargos, assegurando a eficiência e a eficácia na prestação dos serviços públicos.

Além disso, a realização de concurso público é uma forma transparente e democrática de seleção, que respeita os princípios constitucionais de igualdade e mérito. Com essa adequação, buscamos fortalecer a administração pública e melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.

Seropédica, 22 de agosto de 2025.

---

**BRUNO DE ALMEIDA SANTOS**

Vereador e Presidente

**SIDNEI COUTINHO PERRUT**

Vereador e 1º Secretário

---

**MAXIMILIANO OLIVEIRA DE**

**SOUZA**

Vereador e Vice-Presidente

---

**LUCIANA ALVES SILVA DAS**

**CHAGAS**

Vereadora e 2º Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**

Avenida Ministro Fernando Costa, nº 754 – Boa Esperança, Seropédica/RJ  
CEP nº 23.890-000 – (21) 2682-6757